



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 06/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
**Nº do Protocolo:** 48/2024  
**Protocolado em:** 20/03/2024 17h42

Projeto de Lei nº 006/2024. EMENDA  
MODIFICATIVA Nº 001/2024.

**“Modifica a redação do art. 87 do Projeto de Lei nº 06/2024”**

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 87 do Projeto de Lei nº 06/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87º. É assegurado o direito de greve, competindo aos servidores da Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, cumprindo os prazos e outras obrigações previstos na Lei 7.783/89.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.**

O vereador que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 06/2024 que altera a redação do art. 87 do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo para garantir aplicação da lei 7.783/89.





**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Mendes Pimentel-MG, em 20 de março de 2024.

---

Fabio Jose de Souza  
Presidente CLJRF

---

Marcio Rosa da Silva  
Relator

---

Rosana Gomes dos Santos  
Almeida  
Membro

Documento assinado digitalmente por Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Rosana Gomes dos Santos Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](https://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **UNXQQ-SVMDS-TTN8K-XRM0E-BOOGH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Modificativa Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 06/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 20/03/2024 16:37:16  
**Hash Interno:** avtbjh0ce8zz5ecvwncelhcvvjnycttga4me3woh



### Chave de Verificação

**UNXQQ-SVMDS-TTN8K-XRM0E-BOOGH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	<b>Assinado</b> em 20/03/2024 17:42
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	<b>Assinado</b> em 20/03/2024 17:42
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	<b>Assinado</b> em 20/03/2024 17:42

